

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SMPED/2022 AO CONTRATO Nº 32/SMPED/2021**

PROCESSO Nº 6065.2021/0000577-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ Nº 08.082.743/0001-60.**CONTRATADA:** SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS, CNPJ Nº 11.958.828/0001-73.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, EMPREENDIMENTOS, OBRAS, SERVIÇOS E AÇÕES DE INTERVENÇÕES NO IMÓVEL SITUADO NA RUA LÍBERO BADARÓ, 425,

NA CIDADE DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/SMPED/2021 POR MAIS 08 (OITO) MESES, A CONTAR DE 16/12/2022 ATÉ 16/08/2023.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP 01.009-905, neste ato, representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], e a empresa a **Empresa Pública São Paulo Obras – SP-Obras**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001- 73, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, nº 165 - Centro - CEP 01.013-909, neste ato, representada por sua Diretora de Obras, **Sra. ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, de acordo, com o despacho de fls. 075286069, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 13/12/2022, página 05 (doc. SEI n. 075370713), nos termos da Lei Municipal nº. 13.278/02, da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares resolvem de comum acordo, ADITAR o Contrato nº 32/SMPED/2021, contados a partir de 16/12/2022 do Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000577-2 como segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2022 até 16 de agosto de 2023.

1.2. O valor total do presente contrato permanece em R\$ 499.877,60 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme inicialmente contratado.

1.3. Ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente, bem como autorizada a emissão de Nota de Reserva e posterior Empenho para a despesa referente ao exercício subsequente.

1.4. Fica alterado o subitem 5.1.1 do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 32/SMPED/2021:

1.4.1. Onde se lê: O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, mediante despacho da autoridade, em conformidade com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

1.4.2. Leia-se: O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, mediante despacho e justificativa por escrito da autoridade, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

## 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2022 onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7110.4.4.90.39.00.00, no valor de R\$ 10.677,94 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), consubstanciada na Nota de Empenho nº 17.737, em conformidade com o cronograma de desembolso: (documento SEI n. 075050017), sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 32/SMPED/2021**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 32/SMPED/2021 que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, 14 de dezembro de 2022.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED:**

---

**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
SMPED/GAB/CG  
(assinado eletronicamente)

### **SÃO PAULO OBRAS – SP-OBRAS:**

---

**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**  
Diretora de Obras  
(assinado eletronicamente)

---

**RAUL GARCIA NETO**

**Diretor Administrativo Financeiro**  
(assinado eletronicamente)

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome: Jaqueline Martins Gomes

RG: ██████████

(assinado eletronicamente)

---

Nome: Nathan Trindade Santos

RG: ██████████

(assinado eletronicamente)

---

Nome: Joel Ernesto Guedes Junior

RG: ██████████

(assinado eletronicamente)



**Flávio Adauto Fenólio**  
**Chefe de Gabinete**

Em 14/12/2022, às 14:56.



**RAUL GARCIA NETO**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 14/12/2022, às 16:25.



**JOEL ERNESTO GUEDES JUNIOR**

**Gerente**

Em 14/12/2022, às 16:27.



**Adriana Siano Boggio Biazzi**

**Diretor(a)**

Em 14/12/2022, às 16:30.



**Nathan Trindade Santos**

**Coordenador(a) I**

Em 14/12/2022, às 16:53.



**Jaqueline Martins Gomes**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 14/12/2022, às 17:51.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075514796** e o código CRC **BF8DA817**.

**Referência:** Processo nº 6065.2021/0000577-2

SEI nº 075514796